



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira

Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

Doc 4969

21/12/20

10078  
29292

## 23º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.009/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR JOAQUIM ANTÔNIO DA ROCHA

Reabertura

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sérgio Mendes Pires, brasileiro, separado de corpos, residente e domiciliado em Contagem/MG, na Rua Pequi, nº 340, Bairro Colonial, CEP: 32.044-080, inscrito no CPF 981.997.066-00, portador da CI M-8.235.597, SSP/MG, e de outro lado CAIXA ESCOLAR JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.103.198/0001-46 com sede na ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOAQUIM ANTÔNIO DA ROCHA, situada à Rua Diamante, nº 930, Bairro São Joaquim, em Contagem/MG, CEP. 32.113.000, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por seu Presidente André Luís do Couto Avellar, residente e domiciliado em BH/MG na Rua Glaura, nº.240, Bairro Santa Cruz, CEP. 31150-480 - portador do CPF Nº. 048.826.406-51 e RG MG 6.350.369, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº009/2019 de 16/04/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 009/2019 no valor de R\$ 7.681,35 (Sete mil e seiscentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$1.404.378,89 (Um milhão e quatrocentos e quatro mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **OFÍCIO nº 057/2020/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira

Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.361.0030.2257- 33504100 Fonte: 0101

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 18 de Dezembro de 2020.

Sérgio Mendes Pires  
Secretário Municipal de Educação

SÉRGIO MENDES PIRES  
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉ LUIS DO COUTO AVELLAR  
Caixa Escolar JOAQUIM ANTÔNIO DA ROCHA

1ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



**PLANO DE TRABALHO****01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CAIXA ESCOLAR JOAQUIM ANTÔNIO DA ROCHA

CNPJ: 20.103.198/0001-46

**ENDEREÇO DA SEDE**

Logradouro: Rua Diamante Nº: 930 CEP: 32113-000

Bairro: São Joaquim Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3357-6144 \ em.coroneljoaquim@edu.contagem.mg.gov.br

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco/nº: CEF-104 Nº conta corrente: 03000087-3 Agência: 3797

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

Nome: Andre Luis do Couto Avellar

CPF: 048.826.406-51 CI /Orgão Expedidor: M6507246

Cargo/Função: Diretor Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

**ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL**

Logradouro: Rua Glaura Nº: 240 CEP: 31150-480

Bairro: Santa Cruz Cidade: Belo Horizonte UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 99675-4488 \ alca3006@gmail.com

**02 - OUTROS PARTÍCIPES**

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Sérgio Mendes Pires

**03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

**PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Início: Novembro de 2020 Término: 31/12/2020

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR JOAQUIM ANTÔNIO DA ROCHA

**JUSTIFICATIVA**

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



**04 - PÚBLICO ALVO**

Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.

Total de alunos beneficiados:

1022

**05 - METAS**

| Item | Meta  | Prazo                         |
|------|---|-------------------------------|
| 1    | Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB. | Novembro/2020 a Dezembro/2020 |
| 2    | Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;  | Novembro/2020 a Dezembro/2020 |
| 3    | Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;   | Novembro/2020 a Dezembro/2020 |

**06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO**

| CLASSIFICAÇÃO   | DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA   |
|---|---|
| MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO) | Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos.<br><br><b>Obs.:</b> Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso. |

**07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE****CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Despesas Custeio - Ensino Fundamental 1.12.3.12.361.0030.2257 - 33504100 Fonte: 0101

| DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL   | VALORES             | DATA PREVISTA                 |
|--|---------------------|-------------------------------|
| CUSTEIO / Parcela Única - Ens. Fund.<br>(Complementação de recursos para término das obras do programa Pró Escola de acordo com orientação jurídica Nº 085/2020/AJ/SEDUC). | R\$ 7.681,35        | Novembro/2020 a Dezembro/2020 |
| <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>R\$ 7.681,35</b> |                               |

**08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE**

| DESCRIÇÃO DA DESPESA   | VALORES         | DATA PREVISTA                 |
|--|-----------------|-------------------------------|
| CUSTEIO / Parcela Única - Ens. Fund.<br>(Complementação de recursos para término das obras do programa Pró Escola de acordo com orientação jurídica Nº 085/2020/AJ/SEDUC). | R\$ 7.681,35    | Novembro/2020 a Dezembro/2020 |
| <b>TOTAL GERAL R\$</b>   | <b>7.681,35</b> |                               |

**09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

| DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL   | VALORES      | PRAZO DE ENTREGA |
|--|--------------|------------------|
| CUSTEIO / Parcela Única - Ens. Fund.<br>(Complementação de recursos para término das obras do programa Pró Escola de acordo com orientação jurídica Nº 085/2020/AJ/SEDUC). | R\$ 7.681,35 | Até 31/01/2021   |



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**10- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 18 de *Agosto* de 2020

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
**ANDRE LUIS DO COUTO AVELLAR**  
Caixa Escolar Joaquim Antônio da Rocha

**11- APROVAÇÃO**

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2020

*[Assinatura]* 1.524.590  
Superintendência de Educação Básica

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2020

*[Assinatura]* 1466379  
Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2020

*[Assinatura]*  
**Sérgio Mendes Pires**  
Secretária Municipal de Educação

*Sérgio Mendes Pires*  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula 01489212



**Secretaria Municipal  
de Educação**

EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 055/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JOSEFINA DE SOUZA LIMA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
 OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.  
 VALOR: 25.125,30 (VINTE E CINCO MIL E CINCO E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)  
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
 1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101  
 ASSINADO: 18/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 038/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DONA JOVINA FERREIRA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
 OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.  
 VALOR: 4.759,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)  
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
 1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 E 44504100 – FONTE: 0101  
 ASSINADO: 18/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 009/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
 OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.  
 VALOR: 4.759,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)  
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
 1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 E 44504100 – FONTE: 0101  
 ASSINADO: 18/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 009/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
 OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.  
 VALOR: 32.891,55 (TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)  
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
 1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101  
 ASSINADO: 18/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 009/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
 OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.  
 VALOR: 7.681,35 (SETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)  
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
 1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101  
 ASSINADO: 18/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 066/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PADRE JOAQUIM DE SOUZA E SILVA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
 OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.  
 VALOR: 32.979,34 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)  
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
 1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101  
 ASSINADO: 17/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 095/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR SENADOR JOSE ALENCAR E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
 OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.  
 VALOR: 17.536,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)  
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
 1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101  
 ASSINADO: 18/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.





**Orientação Jurídica N° 085/2020/AJ/SEDUC**

Contagem, 17 de dezembro de 2020

Ao Senhor  
Silvinei Rodrigues Braga  
Diretoria de Rede Física  
SEDUC

Referência: **Resposta ao Ofício 071/2020/Escola Municipal Coronel Joaquim Antônio da Rocha**

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a presente Orientação Jurídica trata de consulta formulada pela Diretoria de Rede Física da SEDUC, no tocante à viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo N° 002/2020, firmado entre a **Caixa Escolar Joaquim Antônio da Rocha** e a empresa **S&A Distribuidora de Suprimentos Eireli – CNPJ: 11.290.630/0001/64**.

A Caixa Escolar **Joaquim Antônio da Rocha** solicita no Ofício n° 071/2020, de 22 de outubro de 2020, o aditamento de serviços ao Contrato Administrativo 002/2020: Pintura Geral da Escola Municipal Coronel Joaquim Antônio da Rocha, localizada na Rua Diamante, 930 Bairro São Joaquim, Contagem-MG – CEP: - 32.113-000 – CNPJ: 20.103.198/0001-46 – Tel: (31) 3352-5179.

Solicita o aditamento de **R\$ 53.769,47 (Cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

A justificativa da empresa se baseia na necessidade de aditar o quantitativo de itens e serviços, conforme solicitação em anexo.





A Diretoria de Rede de Física considera que a solicitação atende ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer à comunidade escolar uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação.

É o relatório, passo a opinar.

Fundamentação

A Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) descreve a possibilidade alteração contratual, unilateralmente, pela Administração e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%, conforme o art. 65, I, §1º:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular **de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.** (Grifos nossos).

O Contrato Administrativo foi firmado entre a Caixa Escolar **Joaquim Antônio da Rocha**, doravante denominado simplesmente contratante, e de outro lado, a empresa **S&A Distribuidora de Suprimentos Eireli – CNPJ: 11.290.630/0001/64**, situada na Rua Cel. Augusto Camargos, 540, lj. 02, Fonte Grande, CEP: 32015-740, inscrita no cnpj(mf) sob o n.º 11.290.630/0001-64, neste ato representada por sua sócia/administradora Sra. **SABRINY EDUARDA SANT'ANA**, portadora da Carteira de Identidade nº MG13330048, SSP/MG, CPF nº 082.580.046-38, doravante denominado simplesmente contratada, no valor de **R\$ 107.538,94 (Cento e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)**.

A empresa **S&A Distribuidora de Suprimentos Eireli – CNPJ: 11.290.630/0001/64** apresentou justificativa plausível em sua solicitação de aditamento ao Contrato Administrativo nº 001/2020 da Caixa Escolar **Joaquim Antônio da Rocha**. Solicita o aditamento de **R\$ 53.769,47 (Cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

O aditivo corresponde à **50%** do valor total do Contrato Administrativo, tornando-o legalmente inviável.







SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,  
CONTAGEM/MG

Diante do exposto, orienta-se pela **possibilidade e viabilidade** do aditamento ao Contrato Administrativo supracitado, por ferir as diretrizes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Deste modo, sendo só o que se nos apresenta para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

S.M.J

É a orientação desta Assessoria Jurídica.

Respeitosamente,

  
Emerson Ludgero Ribeiro  
Assessoria Jurídica  
SEDUC  
OAB/MG 127576





### Memória de Cálculo

O total recebido pela Caixa Escolar Joaquim Antônio da Rocha foi de **R\$ 153.627,06** (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e seis centavos). A empresa **S&A Distribuidora de Suprimentos Eireli** – CNPJ: 11.290.630/0001/64 ganhou a licitação apresentando um valor de **107.538,94** (Cento e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos). Logo sobrou um valor de **R\$ 46.088,12** (Quarenta e seis mil, oitenta e oito reais e doze centavos). O aditivo solicitado pela empresa foi de **R\$ 53.769,47** (Cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Logo para que o aditivo seja viável, a SEDUC deverá repassar o valor de **R\$ 7.681,35** (Sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).





Prefeitura Municipal de Contagem  
Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA MUNICIPAL "Coronel Joaquim Antônio da Rocha"  
Rua Diamante, 930 – São Joaquim – Contagem / MG



Ofício nº 071/2020

Contagem, 22 de outubro 2020

Silvinei Rodrigues Braga  
Obras

Hilton Aparecido Moreira  
Secretário Adjunto de Educação

**Assunto: Solicitação de Verba Aditiva  
Licitação Objeto Pintura**



Prezada equipe,

Cumprimentando-os cordialmente, viemos através deste solicitar a verba aditiva de R\$ 53.769,12 para efetivamente a escola concluir a sua pintura. A planilha que constava no edital não contemplou todas as salas de aulas bem como diversas áreas da escola. Em anexo, segue a planilha que justifica esse pedido.

Se mais para o momento, deixamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

E.M. Coronel Joaquim Antônio da Rocha  
André Luís do Couto Avellar  
Diretor Escolar - Matrícula: 0127979-0

André Luís do Couto Avellar

Matrícula 01279790.  
Diretor



Emerson J. da  
09/12/2020  
16h 33min

### Aditivo de Valor

**Contrato Administrativo nº 002/2020**

Ilmo Sr. Hilton Aparecido Moreira -  
Subsecretário de Gestão e Operações

**Contratada:** S&A Distribuidora de Suprimentos Eirieli

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de construção civil, pelo regime de empreitada por preços unitários para pintura da Escola Municipal Joaquim Antônio da Rocha

Sr. Secretário, o contrato nº 002/2020 tem como objeto a contratação de empresa para pintura de apenas 12 salas. Faz-se necessário adicionar a pintura da área administrativa, como também portas, grades, muro interno e externo e ainda parte artística conforme padrão. Até mesmo a quantidade de pastilhas foi menor que a quantidade da planilha.

Mediante o exposto acima, se faz necessário um aditivo de valor de R\$ 53.769,47 (Cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos) ao valor contratual. Portanto, solicitamos a que o Sr. Autorize o Aditivo de Valor.

Sabriny Eduarda Sant Ana

Contagem, 20 de outubro de 2020.

Distribuidora S.A  
CNPJ: 11.290.630/0001-64  
Rua. Cel. Augusto Camargos, 540 lj 02, Fonte Grande.  
CEP: 32015-740 Contagem/MG  
Tel.: 31 99663-9199



**CNPJ: 11.290.630/0001-64**

Contagem, 20 de outubro de 2020

Solicitação de aditivo á:

**E.M. CEL JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA**

Rua Diamante, 930 Bairro São Joaquim, Contagem-MG – CEP: - 32.113-000

APRESENTAMOS À PROPOSTA:

| LOCAL: E.M. CEL JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA |               |      |                               |                               |       |       |      |      |      |                     |
|--|---------------|------|-------------------------------|-------------------------------|-------|-------|------|------|------|---------------------|
| OBJETO: PINTURA GERAL                    |               |      |                               |                               |       |       |      |      |      |                     |
| REFERÊNCIA SUDECAP 02/2020 SETOP 01/2020 |               |      |                               |                               |       |       |      |      |      |                     |
| S: DESONERADO                            |               |      |                               |                               |       |       |      |      |      |                     |
| ITEM                                     | DESCRIÇÃO     | UNID | MEMORIA DE CÁLCULO ORÇAMENT O | MEMORIA DE CÁLCULO ORÇAMENT O | COMP. | LARG. | ALTU | AUX. | QTD. | BDI =               |
|  |               |      |                               | X                             |       |       |      |      |      | 25,00%              |
|  | PINTURA GERAL |      | 0,00                          |                               |       |       |      |      |      | TOTAL DO ITEM (R\$) |
| 17                                       | PINTURA       |      | 0,00                          |                               |       |       |      |      |      |                     |

Distribuidora S.A

CNPJ: 11.290.630/0001-64

Rua. Cel. Augusto Camargos, 540 lj 02, Fonte Grande.

CEP: 32015-740 Contagem /MG

Tel.: 31 99663-9199







CNPJ: 11.290.630/0001-64

|                      |       |      |      |        |              |
|----------------------|-------|------|------|--------|--------------|
| Basculante 1,20x1,20 | 19,00 | 1,20 | 1,20 | 27,36  |              |
| Basculante 1,15x3,10 | 5,00  | 1,15 | 3,10 | 17,83  |              |
| Basculante 0,80x3,00 | 4,00  | 0,80 | 3,00 | 9,60   |              |
| Basculante 1,06x3,00 | 48,00 | 1,06 | 3,00 | 152,64 |              |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |       |      |      |        | R\$43.015,57 |
| <b>TOTAL COM BDI</b> |       |      |      |        | R\$53.769,47 |

(Cinquenta e três reais setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos)

Vendedor: Sabriny Eduarda  
Validade da proposta: 90 dias  
Prazo de entrega: 60 dias



Distribuidora S.A  
CNPJ: 11.290.630/0001-64  
Rua. Cel. Augusto Camargos, 540 lj 02, Fonte Grande  
CEP: 32015-740 Contagem /MG  
Tel.: 31 99663-9199